



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processo Administrativo”.***

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

CONSIDERANDO requerimento de servidoras quando a adequação do cálculo dos valores de auxílio maternidade concedidos após a entrada em vigor da IN 128/2022 INSS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo, tendo como objeto a apuração dos valores e complementações necessárias de auxílios maternidades de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

**Art. 2º** Nomear a comissão especial processante, sendo constituída pelos servidores efetivos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE: José Ataul Coelho

MEMBRO: Marcelo Lana Goulart

MEMBRO: Rosangêla Maria Moreira

**Art. 3º.** A comissão terá o prazo máximo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo, podendo para tanto proceder todas as diligências necessárias que julgar conveniente.

**Art. 4º.** A Comissão deverá primar pelo amplo direito de defesa da sindicante e pela comprovação dos fatos noticiados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***